

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 7/2023

Finalidade: Em complemento ao Parecer Contábil juntado ao PL 23/2023

Início da despesa: a partir da competência abril/23

Cálculo: possível impacto imediato de despesas

ESTIMATIVA DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE – PODER EXECUTIVO			
Natureza	2023	2024	2025
Gratificação diretoras	138.846,54	197.954,61	203.893,24
Vencimentos e vantagens orientador e superv educ.	99.678,13	142.111,90	146.375,26
Total	238.524,67	340.066,51	350.268,50

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 3.935/2021 e que dispõe sobre o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, efetivamente contemplam, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do presente estudo.

02 06 01 12 365 0050 2629 Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

02 06 01 12 365 0050 2630 Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-escolar

02 06 01 12 361 0050 2631 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

O Aumento das despesas não afetará os valores fixados na Lei Orçamentária Anual 2023, portanto, não haverá impacto sobre as Metas Fiscais, no entanto, se a estimativa de despesas se concretizar deverá ocorrer a suplementação das despesas de pessoal, podendo ser utilizada a sobra orçamentária do auxílio-alimentação.

Base de cálculo						
Despesa/Entidade	A - orçamento	previsão inicial	B - impacto	C - outros impactos	D - total anual	(saldo) E = A-D
Despesas Pessoal - Pref	42.469.987,60	41.468.765,78	238.524,67	53.493,37	41.760.783,82	709.203,78
auxílio- alimentação	2.618.950,00	2.524.864,16	-	6.498,00	2.531.362,16	87.587,84
Saldo Orçamentário						796.791,62

Base de cálculo:

* “Orçamento” = Despesas Brutas de Pessoal e auxílio alimentação.

**Previsão inicial = com base nas despesas de fevereiro/2023

*** outros impactos: PL 26/23

Impacto sobre a Receita Corrente Líquida (RCL)		
A- Receita Corrente Líquida – LOA 2023		B – Despesa líquida de pessoal projetada
91.445.510,00		44.118.281,32
Projeção do índice de Pessoal	D/A	48,24 %
Conclusão: O índice de pessoal projetado é de 48,24%.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Observações:

- a) O índice previsto está abaixo do limite de alerta (48,60%)
- b) Observar o comportamento da RCL.
- c) Base de cálculo da projeção das despesas líquidas de Pessoal: Despesas brutas menos ND 3.1.90.94 e 3.1.90.91 mais ND 3.3.90.34 (outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização)